



Associação
Brasileira de
Esclerose Lateral
Amiotrófica



Fluxo para Distribuição do BiPAP

Para quem reside em outras cidades do estado de São Paulo com MAIS de 150.000 habitantes

1) Dirigir-se à Secretaria Municipal da sua cidade para solicitar o BiPAP e a Assistência Domiciliar, com os seguintes documentos (original e cópia):

- a. Deliberação CIB 52/2015, de 30-12-2015
- b. Pedido médico do BiPAP
- c. RG e CPF do paciente
- d. Comprovante de residência
- e. Cartão SUS f. Resultado da Eletroneuromiografia

Sua cidade é responsável por fornecer o BiPAP, conforme descrito abaixo e também o atendimento domiciliar de acordo com a Deliberação Cib 52/2015.

Legislação que assegura o direito ao uso da assistência ventilatória não invasiva **para o Estado de São Paulo**, Deliberação Cib 52/2015, de 30 de dezembro de 2015 e **para todo Brasil, Portaria no 1.370 de 3 de Julho de 2008.**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESCLEROSE LATERAL AMIOTRÓFICA - ABrELA

Rua Botucatu, 395/397 - Vila Clementino - São Paulo/SP

CEP: 04023-061

Tel/Fax: (011) 5579 - 2668 / 5579 - 4902

abrela@abrela.org.br

www.abrela.org.br

CNPJ: 02.998.423/0001-78 – Utilidade Pública Municipal: Decreto 43.282 de 29.05.03

